

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 201, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e a **PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e nos termos dos artigos 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 176, de 31 de julho de 2013, do Corregedor-Geral da Advocacia da União e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2013, Seção 2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA Corregedor-Geral da Advocacia da União

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA CONJUNTA Nº 202, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e a **PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e nos termos dos artigos 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Designar o Advogado da União ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1311706, em exercício na Procuradoria da União no Estado do Ceará, o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1340814, em exercício na Consultoria Jurídica da União no Estado do Ceará, e a Procuradora da Fazenda Nacional FRANCISCA DINORÁ RAMOS FONTELES, matrícula SIAPE nº 1512643, em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades de que trata o Relatório de Verificação Preliminar nº 67/2013-CGAU/AGU, concernente ao Processo nº 00406.001588/2012-06, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA Corregedor-Geral da Advocacia da União

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, aprovado pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA para exercer a atribuição de Ordenador de Despesa Interino nas ausências e impedimentos legais do Titular Antônio Márcio de Oliveira Aguiar e de seu substituto Wagnel Alves Rodrigues na Unidade Gestora 110062 - Coordenação Geral de Recursos Humanos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DOAÇÕES Nº S 2 E 3/2013

Espécie: Termos de Doações que entre si celebram a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ/MF 26.994.558/0001-23, e a ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA E PENSIONISTAS DAS FORÇAS ARMADAS, CNPJ/MF 63.693.386/0001-84. OBJETO: Doação de bens móveis classificados como antieconômicos, conforme Termos de Doações nºs 2013/0002 e 2013/0003, que integram o Processo nº 00428.001562/2012-00. Assinam: DOADOR: JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, CPF nº 410.938.281-53, CYRO SIMÕES DE OLIVEIRA, Presidente da ASMIR/AM, CPF nº 012.179.250-15. Data da Assinatura: 20/07/2013.